



RESUMO DA ATA Nº 21/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar doente, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 735.557,62 € (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 385.572,27 € (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Documentos entregues aos vereadores do PPD/PSD referentes à “Praia de Mangualde – Item respeitante à vedação; -----

-----Transporte dos alunos do 8.º ano da escola Ana de Castro Osório à terça-feira quando têm tarde livre;-----

-----Documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira acompanhado dos respetivos documentos de suporte; -----

-----Proposta de recomendação no âmbito do abastecimento de água à “Praia de Mangualde”. --

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO “II CONCURSO CANINO DE BELEZA MANGUALDE 2012” - RATIFICAÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara referente à realização do “II Concurso Canino de Beleza Mangualde 2012”. -----



-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 1.º CICLO INTEGRADAS NAS ESCOLAS BÁSICAS GOMES EANES DE AZURARA E ANA DE CASTRO OSÓRIO DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 – RATIFICAÇÃO-----

-----Após a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente e aprovar o presente protocolo celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Mangualde e o Município de Mangualde referente ao fornecimento de refeições escolares aos alunos das turmas do 1.º ciclo integradas nas Escolas Básicas Gomes Eanes de Azurara e Ana de Castro Osório durante o ano letivo 2012/2013, nos termos e condições em que o mesmo se encontra exarado.-----

-----ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE RELATIVO ÀS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 – RATIFICAÇÃO -----

-----Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente acordo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Mangualde, que vigorará para o ano letivo 2012/2013 com efeitos retroativos.-----

-----ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE SANEAMENTO A SÃO JOÃO, FRESTA, CASAIS E PINHEIRO DE TAVARES / REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral II - Ambiente, S.A..-----

-----PAVIMENTAÇÃO DO ALTO DA TORRE /PEDRA DAIRE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Marcolino & Filhos, Ld.ª.-----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – PROCESSO N.º Z-2/190-----

-----Auto de receção definitiva -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 17/01/2012 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 17/01/2012, no valor de 70.421,13 € (setenta mil quatrocentos e vinte e um euros e treze cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A..-----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615 / REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO NA E.N. 16 –
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., e considerar que se encontra em condições de ser liberada a respetiva caução em 30%.-----

**-----ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA FORMOSA À RUA ADELINO AMARAL (CUNHA
BAIXA) – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE
CAUÇÃO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., e considerar que se encontra em condições de ser liberada a respetiva caução em 60%.-----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615-2 / TROÇO ENTRE A E.N. 16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA
CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE
CAUÇÃO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião. -----

-----REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA: ACESSOS À ROTUNDA DA ESTAÇÃO, ACESSOS A PINHEIRO DE CIMA, ACESSOS A CHÃS DE TAVARES E RUA 1.º DE MAIO, NA MESQUITELA – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR JOSÉ MANUEL MARIA DO AMARAL E MARIA OLÍMPIA DO AMARAL FERREIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR JERÓNIMO FERREIRA E MARIA ODETE LOPES FERREIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR JERÓNIMO FERREIRA E MARIA ODETE LOPES FERREIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MANUEL CORREIA FERREIRA E MARIA DO CARMO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----



-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR RICARDO SPÍNOLA DE GOUVEIA E MARIA ZÉLIA MARQUES DE LOUREIRO GOUVEIA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA DO ROSÁRIO MOTA CABRAL-----

-----Terminada a apreciação deste processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA DO ROSÁRIO MOTA CABRAL-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião, porquanto o processo não se encontrar instruído com a escritura de habilitação de herdeiros.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MANUEL JOSÉ MARIA DE SÁ PAES DO AMARAL E MARIA MAFALDA FIGUEIREDO CABRAL DA CÂMARA PAES DO AMARAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MANUEL JOSÉ MARIA DE SÁ PAES DO AMARAL E MARIA MAFALDA FIGUEIREDO CABRAL DA CÂMARA PAES DO AMARAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----



-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA PELO CÓNEGO JORGE ALBERTO DA SILVA SEIXAS EM REPRESENTAÇÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MANGUALDE-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA JOSÉ CARMONA PESSOA DE ALMEIDA FERREIRA E MARIA ADÉLIA DE CARMONA E SILVA PESSOA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião.-----

-----PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DA CASA DE ALPOIM COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e iniciar o processo de classificação da Vila Maria Luísa ou Quinta de Alpoim na categoria de Imóvel de Interesse Municipal.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DENOMINADO “QUINTAL”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE-----

----- Requerente: Alberto de Loureiro Albuquerque – Processo n.º 1/2001-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva referente às obras de urbanização do loteamento urbano sito no local denominado “Quintal”, na localidade e freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licenciamento de operações de loteamento n.º 1/2001 e alvará de loteamento n.º 06/2003, emitido em 22 de setembro de 2003.

-----ANULAÇÃO DAS CLÁUSULAS A.I, A.II E A.III DO TÍTULO DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ URBANA SOB O ARTIGO N.º 1662 E DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA SOB O N.º 7155, AMBOS DA FREGUESIA DE MANGUALDE -----

----- Requerentes: Manuel Lopes da Silva e Teresa Beatriz Pina Cruz da Silva -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que renuncia exercer o direito de preferência. -----

-----ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À CASA N.º 32, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, SITA AO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL-----

----- Requerente: Cassilda de Jesus -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do regime do contrato de arrendamento referente à casa n.º 32, propriedade do município de Mangualde, sita ao Bairro Nossa Senhora do Castelo, devendo este contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e a respetiva inquilina, Cassilda de Jesus, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 16,22€ (dezasseis euros e vinte e dois cêntimos). -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 16.828,37 € (dezasseis mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e três minutos. -----